



Ex: 504

PODER JUDICIÁRIO **ARQUIVADO**
JUSTIÇA DO TRABALHO **CAIXA 40/82**
3ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

1º JCJ-GOIÂNIA

PROCESSO Nº 2994/81

CAIXA Nº **497**
SETOR DE ARQUIVO

RECLAMANTE: AILTON FERNANDES DE FREITAS E CU-
TROS
Endereço: Rua C-158, nº 409 - J. América

ADVOGADO: Dr. BENEDITO ESTEVAM DE MATOS
Endereço: Av. Anhanguera nº 3.272, 2º And.
sala 211 - Centro

RECLAMADO: INBRASMETAL S/A - Ind. Brasileira
Endereço: de Metais

ADVOGADO:
Endereço:

OBJETO FGTS, juros correção monetária e multa

AUTUAÇÃO

Aos dezesete dias do mês de deze mbro
do ano de mil novecentos e oite nta e hum , na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de
autuo a reclamação que segue, com dezoito documentos.

Eu, *[Signature]* p/....., Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

03.02.82 às 13,00 hs.

acordo

15-03-82

15-04-82

29-3-82

2994

JUSTIÇA DO TRABALHO
T.R.T. - 3.ª REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO

RECLAMANTE:

Ailton Fernandes de Freitas e Outros

RECLAMADO:

Inbrasmetal S/A - Industria Brasileira de Metais

LOCAL:

Goiânia

DATA:

17/12/81

Nº

5987/81

OBJETO:

FGTS, juros correção monetária e multa.

ESPÉCIE:

escrita

OBSERVAÇÕES:

Jeovah B. da Silva

DISTRIBUIDA À

1ª

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Audiência: dia 03/02/82 às 13,00 hs



02
9

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Goiânia

COM EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL AOS MUNICÍPIOS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, LEOPOLDO DE BU-
LHÕES, GOIANÁPOLIS, NERÓPOLIS, INHUMAS, GOIANIRA, TRINDADE E GUAPÓ.

Av. Oeste n.º 73 - Setor Aeroporto - Fones: 225-1513 e 224-1456 - Goiânia - Goiás

DEPARTAMENTO JURÍDICO FONE: 225-2344

Ex.mo Sr. Dr. Juiz Presidente da _____ Junta de Conciliação e Julgamen-
to de Goiânia-Goiás.

DIRT. Nº 15 5987/81

J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO

RECEBIDO EM 15 / 12 / 81

J. S. Dinelli
S. DISTRIBUIÇÃO

AILTON FERNANDES DE FREITAS, brasi-
leiro, solteiro, torneiro, residente e domiciliado à rua C.158, nº409,
Jardim América, nesta Capital;

AMÉLIO GOMES DE ÁVILA, brasileiro,
casado, montador, residente e domiciliado na rua B nº 55, vila Viana,
nesta Capital;

AMILTON FERNADES DE FREITAS, brasi-
leiro, solteiro, torneiro, residente e domiciliado à rua C.158, nº409,
Jardim América, nesta Capital;

ANTÔNIO CEZÁRIO DE JESUS, brasilei-
ro, casado, mecânico de manutenção, residente e domiciliado à rua 284
nº 30, setor Coimbra, nesta Capital;

ANTÔNIO ALVES DOS ANJOS, brasileiro,
casado, polidor, residente e domiciliado à Av. Oeste, nº 73, setor Ae-
roporto, nesta Capital;

ITAMAR ROBERTO LUIZ, brasileiro, ca-
sado, desenhista, residente e domiciliado à rua 13-A nº 01, Nova Vi-
la, nesta Capital;

JACY JOSÉ LEMES, brasileiro, casa-
do, caldeireiro, residente e domiciliado à A^v. das Bandeiras, Qd. 48,
Lote 01, Vila Brasília, nesta Capital;



03
9

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Goiânia

COM EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL AOS MUNICÍPIOS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, LEOPOLDO DE BU-
LHÕES, GOIANÁPOLIS, NERÓPOLIS, INHUMAS, GOIANIRA, TRINDADE E GUAPÓ.

Av. Oeste n.º 73 - Setor Aeroporto - Fones: 225-1513 e 224-1456 - Goiânia - Goiás

DEPARTAMENTO JURÍDICO FONE: 225-2344

continuação - fls. "02".

LUIZ ROBERTO GOMES, brasileiro, sol-
teiro, auxiliar de metalúrgico, residente e domiciliado na rua Sirin-
do, qd. 72, lote 5, Jardim Guanabara, nesta Capital;

OCRIVANIR DE OLIVEIRA, brasileiro,
solteiro, residente e domiciliado na Av. Brasil, qd. A-1, lote 15, /
vila Pedroso, nesta Capital; e

SIVALDO XAVIER DA ROCHA, brasilei-
ro, casado, soldador, residente e domiciliado na rua Patiguera, qd.
103, lote 1, vila Brasília, nesta Capital; por seus advogados infra-
assinados(m.j.), com escritório profissional à Av. Anhanguera, 3.272
2º andar, s/211, centro, nesta Capital, onde receberão as intimações
dos atos processuais, vem mui respeitosa e perante V.Ex.a, promo-
ver AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA, contra:

INBRASMETAL S/A - INDÚSTRIA BRASI-
LEIRA DE METAIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av,
digo, BR-153, Km. 10, Aparecida de Goiânia-Go., com Caixa Postal nº
917, nesta Capital, narrando como razão de suas pretensões os fatos
e fundamentos jurídicos adiante expostos:

ADMISSÃO E DISPENSA:

- a) - Ailton Fernandes de Freitas - admitido em 24.06.80 e dispensado
sem justa causa em 18.09.81;
- b) - Amélia Gomes de Ávila - admitido em 14.09.78 e dispensado
sem justa causa em 28.10.81;
- c) - Amilton Fernandes de Freitas - admitido em 01.10.80 e dispensado
sem justa causa em 28.10.81;
- d) - Antônio Cezário de Jesus - admitido em 01.09.80 e dispensado
sem justa causa em 02.10.81;



04
9

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Goiânia

COM EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL AOS MUNICÍPIOS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, LEOPOLDO DE BULHÕES, GOIANÁPOLIS, NERÓPOLIS, INHUMAS, GOIANIRA, TRINDADE E GUAPÓ.

Av. Oeste n.º 73 - Setor Aeroporto - Fones: 225-1513 e 224-1456 - Goiânia - Goiás

DEPARTAMENTO JURÍDICO FONE: 225-2344

continuação - fls. "03".

- e) - Antônio Alves dos Anjos - admitido em 03.03.80 e dispensado sem justa causa em 28.10.81;
- f) - Itamar Roberto Luiz - admitido em 08.01.81 e dispensado sem justa causa em 28.10.81;
- g) - Jacy José Lemes - admitido em 01.11.79 e dispensado sem justa causa em 28.10.81;
- h) - Luiz Roberto Gomes - admitido em 02.06.80 e dispensado sem justa causa em 01.10.81;
- i) - Ocrivanir de Oliveira - admitido em 03.10.79 e dispensado sem justa causa em 28.10.81; e
- j) - Sivaldo Xavier da Rocha - admitido em 13.10.80 e dispensado sem justa causa em 28.10.81.

Os reclamantes declaram-se optante pelo regime jurídico de F.G.T.S. nas datas de suas respectivas admissões;

SALÁRIOS:

- a) - Ailton Fernandes de Freitas, recebia salário de Cr\$ 95,84, p/h;
- b) - Amélio G. de Ávila, recebia salário de Cr\$ 244,62, p/hora;
- c) - Amilton F. de Freitas, recebia salário de Cr\$ 86,08, p/hora;
- d) - Antônio C. de Jesus, recebia salário de Cr\$ 162,22, p/hora;
- e) - Antônio Alves dos Anjos, recebia salário de Cr\$ 115,66, p/hora;
- f) - Itamar R. Luiz, recebia salário de Cr\$ 169,80, p/hora;
- g) - Jacy José Lemes, recebia salário de Cr\$ 214,74, p/hora;
- h) - Luiz Roberto Gomes, recebia salário de Cr\$ 50,17, p/hora;
- i) - Ocrivanir de Oliveira, recebia salário de Cr\$ 52,38, p/hora; e
- j) - Sivaldo Xavier da Rocha, recebia salário de Cr\$ 133,92, p/hora.

Tudo de conformidade com as respec



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Goiânia
COM EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL AOS MUNICÍPIOS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, LEOPOLDO DE BU-
LHÕES, GOIANÁPOLIS, NERÓPOLIS, INHUMAS, GOIANIRA, TRINDADE E GUAPÓ.

Av. Oeste n.º 73 - Setor Aeroporto - Fones: 225-1513 e 224-1456 - Goiânia - Goiás

DEPARTAMENTO JURÍDICO FONE: 225-2344

continuação - fls. "04"

tivas rescisões de contrato de trabalho em anexo.

A Empresa Reclamada não efetuou o devido depósito referente ao F.G.T.S., nas contas vinculadas dos Reclamantes, conforme estabelece a Lei nº 5.107 de 13.09.66, aprovada pelo regulamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, decreto nº 59.820, de 20.12.66.

Assim, ao serem dispensados injustamente, os reclamantes fazem jus às parcelas referentes ao F.G.T.S., acrescidas de juros, multa e correção monetária.

Isto posto, requerem os reclamantes a citação da firma reclamada, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, comparecer e se defender da presente reclamatória, na audiência que for designada por V.Ex.a, sob pena de revelia, sendo no final condenada a pagar aos reclamantes os valores adiante calculados, com os acréscimos de juros, correção monetária, a partir desta data, custas processuais e outras cominações legais.

PARCELAS:

1 - Ailton Fernandes de Freitas	
-FGTS, JCM, Multa.....	Cr\$ 45.711,10
2 - Amélio Gomes de Ávila	
-FGTS, JCM, Multa.....	Cr\$ 291.681,48
3 - Amilton Fernandes de Freitas	
-FGTS, JCM, Multa.....	Cr\$ 35.924,20
4 - Antônio cezário de Jesus	
- FGTS, JCM, Multa.....	Cr\$ 62.864,37
5 - Antônio Alves dos Anjos	
- FGTS, JCM, Multa.....	Cr\$ 72.403,46
6 - Itamar Roberto Luiz	
- FGTS, JCM, Multa.....	Cr\$ 55.677,16



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Goiânia

COM EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL AOS MUNICÍPIOS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, LEOPOLDO DE BULHÕES, GOIANÁPOLIS, NERÓPOLIS, INHUMAS, GOIANIRA, TRINDADE E GUAPÓ.

Av. Oeste n.º 73 - Setor Aeroporto - Fones: 225-1513 e 224-1456 - Goiânia - Goiás

DEPARTAMENTO JURÍDICO FONE: 225-2344

continuação - fls. "05".

7 - Jacy José Lemes	
- FGTS, JCM, Multa.....	Cr\$ 166.434,11
8 - Luiz Roberto Gomes	
- FGTS, JCM, Multa.....	Cr\$ 25.424,32
9 - Ocrivanir de Oliveira	
FGTS, JCM, Multa.....	Cr\$ 42.158,58
10- Sivaldo Xavier da Rocha	
FGTS, JCM, Multa.....	Cr\$ 55.889,50
Total Reclamado.....	Cr\$ 854.168,28

Protesta pela produção de todas as provas em direito permitidas, documental, testemunhal, pericial e, pelo depoimento pessoal do representante legal da firma reclamada, o que fica expressamente requerido, sob pena de confesso.

Atribui-se à presente o valor de Cr\$ 854.168,28 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e oito cruzeiros e vinte e oito centavos).

Termos em que,

P. e Espera Deferimento.

Goiânia, 11 de dezembro de 1.981.

Jacovah Bonifácio da Silva
o.a.r. 1.920

Benedito Estevão da Mota
o.a.r. 1.920

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, Amélio Gomes de Ávila, brasileiro, casado, montador,
residente e domiciliado à rua B nº 55, vila viena, nes
ta Capital. x.
 nomeia(am) e constitui(em) os **Drs. Benedito Estevam de Matos e Jeovah Bonifácio da Silva**, brasileiros, casados, advogados, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob os n.ºs 3.950 e 1.920, CPF 003.478.331.87 e 101.397.291.00, respectivamente, com escritório profissional à Av. Anhanguera, 3.272, 2.º andar, sala 211, centro, nesta Capital, aos quais outorga(am) os poderes para o foro em geral, para a defesa e promoção dos direitos do(s) outorgante(s), onde se apresentarem com o presente instrumento, e, especialmente, para propor
ação reclamatória trabalhista contra a firma Inbrasme-
tal S.A. - Ind. Brasileira de Metais e acompanhá-la em
qualquer instância ou tribunal. São válidos todos os
dizeres impressos no presente mandato.

.....; podendo, ainda, no desempenho deste mandato, disistir, transigir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, e substabelecer, agindo em conjunto ou isoladamente.



Goiânia(GO) 10 de dezembro de 1.981.

Amélio Gomes de Ávila

[Handwritten signature]



CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Tabelionato Teixeira Neto

Reconhecimento

Reconheço a firma de Antônio Gomes
de Freitas
como sendo do próprio, por estar me tratando pessoa que merece
fé, que para tal fim de 10 de Agosto de 1987
Goiania, 10 de Agosto de 1987
Em test.

[Handwritten signature of Anivaldo Batista Ferreira]

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - Esc. Aut.



[Handwritten signature]

09
Q

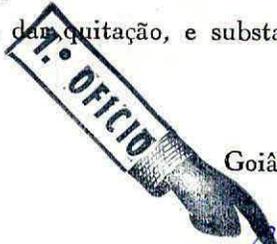
PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração,

Amilton Fernandes de Freitas, brasileiro, solteiro,
torneiro, residente e domiciliado à rua C.158, nº
409, jardim américa, nesta capital.x.x.x.x.x.x.x.x.

nomeia(am) e constitui(em) os **Drs. Benedito Estevam de Matos e Jeovah Bonifácio da Silva**, brasileiros, casados, advogados, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob os n.ºs 3.950 e 1.920, CPF 003.478.331.87 e 101.397.291.00, respectivamente, com escritório profissional à Av. Anhanguera, 3.272, 2.º andar, sala 211, centro, nesta Capital, aos quais outorga(am) os poderes para o foro em geral, para a defesa e promoção dos direitos do(s) outorgante(s), onde se apresentarem com o presente instrumento, e, especialmente, para propor
ação reclamatória trabalhista contra Inbrasmetal S.A.
Ind. Brasileira de Metais e acompanhá-la em qualquer
instância ou tribunal. São válidos todos os dizeres
impressos no presente mandato..x.x.x.x.x.x.x.x.

.....; podendo, ainda,
no desempenho deste mandato, disistir, transigir, firmar compromissos e acordos,
receber e dar quitação, e substabelecer, agindo em conjunto ou isoladamente.



Goiânia(GO) 10 de dezembro de 1.981.

Amilton Fernandes de Freitas

[Handwritten mark]



CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Tabelionato Teizeira Neto

Reconhecimento

Reconheço a firma de Milton Fernandes
de Teizeira

como sendo do próprio, por assim me assegurar pessoa que merece
fé, que para tal fim declarou assinada ao lado. Des. fé.

Colônia, 10 de Junho de 1987
Em teste, [Signature]

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - Esc. Aut.



[Handwritten mark]

10
P

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração,

Antônio Cezário de Jesus, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado à rua 284, 30, setor coimbra, nesta Capital.

nomeia(am) e constitui(em) os **Drs. Benedito Estevam de Matos e Jeovah Bonifácio da Silva**, brasileiros, casados, advogados, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob os n.ºs 3.950 e 1.920, CPF 003.478.331.87 e 101.397.291.00, respectivamente, com escritório profissional à Av. Anhanguera, 3.272, 2.º andar, sala 211, centro, nesta Capital, aos quais outorga(am) os poderes para o foro em geral, para a defesa e promoção dos direitos do(s) outorgante(s), onde se apresentarem com o presente instrumento, e, especialmente, para propor ação reclamatória trabalhista, contra a firma Inbrametal S.A. Ind. Brasileira de Metais e acompanhá-la em qualquer instância ou tribunal. São válidos todos os dizeres impressos no presente mandato.

.....; podendo, ainda, no desempenho deste mandato, disistir, transigir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, e substabelecer, agindo em conjunto ou isoladamente.

OFICIO

Goiânia(GO) 10 de dezembro de 1.981.

Antônio Cezário de Jesus

[Handwritten signature]

[Handwritten wavy line]

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Tabelionato Teixeira Neto

Reconhecimento

Reconheço a firma de *Antonio G. da Silva*

como sendo do próprio, por esta assinar a pessoa que merece fé, que para tal fim declarou e assinou ao lado. Dou fé.

Goiânia, 10 de maio de 1987.

Em testo..... da verdade

ANIVALDO BATISTA FERREIRA

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - Esc. Aut.

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Tabelionato Teixeira Neto

Reconhecimento

Reconheço a firma de *Antonio*

como sendo do próprio, por esta assinar a pessoa que merece fé, que para tal fim declarou e assinou ao lado. Dou fé.

Goiânia, 15 de dezembro de 1987.

Em testo..... da verdade

ANIVALDO BATISTA FERREIRA

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - Esc. Aut.

[Handwritten wavy line]

11
Q

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração,
Antônio Alves dos Anjos, brasileiro, casado, polidor,
residente e domiciliado à Av. Oeste, 73, s.aeroporto,
nesta Capital.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
 nomeia(am) e constitui(em) os **Drs. Benedito Estevam de Matos e Jeovah**
Bonifácio da Silva, brasileiros, casados, advogados, inscritos na Ordem dos
 Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob os n.ºs 3.950 e 1.920, CPF 003.478.331.87
 e 101.397.291.00, respectivamente, com escritório profissional à Av. Anhanguera,
 3.272, 2.º andar, sala 211, centro, nesta Capital, aos quais outorga(am) os poderes
 para o foro em geral, para a defesa e promoção dos direitos do(s) outorgante(s),
 onde se apresentarem com o presente instrumento, e, especialmente, para propor
ação Reclamatória Trabalhista, contra Inbrasmetal S.A.
e acompanhá-la em qualquer instância ou Tribunal. São
válidos todos os dizeres impressos no presente manda-
to.x
.x
.x
.x
.x
.x
 _____; podendo, ainda,
 no desempenho deste mandato, disistir, transigir, firmar compromissos e acordos,
 receber e dar quitação, e substabelecer, agindo em conjunto ou isoladamente.



Goiânia(GO) 10 de dezembro de 1.981

Antônio Alves dos Anjos

Alves

[Handwritten wavy line]

CARTÓRIO DO 1º. OFICIO
Tabelionato Teixeira Neto

Reconhecimento

Reconheço a firma de Antonio Alves
dos Santos

como sendo da vida civil, para uso no processo que merece fé, que para tal fim é

Guandu, 10 de Dezembro de 1987

[Signature]

ALVALDO BATISTA FERREIRA - Esc. Aut.

[Handwritten wavy line]

[Handwritten mark]



CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Tabelionato Teixeira Neto

Reconhecimento

Reconheço a firma de Wagner Roberto
duiz

como sendo do próprio, por assim me assegurar pessoa que merece
fé, que para tal fica desenhada e assinada ao lado. De fé.

Goiania, 10 de Dezembro de 19 81
Em teste. [Signature] da verdade

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - Esc. Aut.



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração,
Jacy José Lemes, brasileiro, casado, caldeireiro, resi-
dente e domiciliado à rua(Av.) das Bandeiras, Qd. 48,
lote 01, vila Brasília, nesta Capital.x.x.x.x.x.x.x.
 nomeia(am) e constitui(em) os **Drs. Benedito Estevam de Matos e Jeovah**
Bonifácio da Silva, brasileiros, casados, advogados, inscritos na Ordem dos
 Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob os n.ºs 3.950 e 1.920, CPF 003.478.331.87
 e 101.397.291.00, respectivamente, com escritório profissional à Av. Anhanguera,
 3.272, 2.º andar, sala 211, centro, nesta Capital, aos quais outorga(am) os poderes
 para o foro em geral, para a defesa e promoção dos direitos do(s) outorgante(s),
 onde se apresentarem com o presente instrumento, e, especialmente, para propor
contra Inbrasmetal S.A. Ind. Brasileira de Metais, Ação
Reclamatória Trabalhista e acompanhá-la em qualquer
instância ou tribunal. São válidos todos os dizeres
impressos no presente Mandato.-.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
.x.
.x.
.x.
.x.
 _____; podendo, ainda,
 no desempenho deste mandato, disistir, transigir, firmar compromissos e acordos,
 receber e dar quitação, e substabelecer, agindo em conjunto ou isoladamente.



Goiânia(GO) 10 de dezembro de 1.981

x Jacy José Lemes

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Tabelionato Teixeira Neto

Reconhecimento

Reconheço a firma de

João José Alves

como sendo do próprio, por assim me constar, pessoa que merece
fe, que para tal fim desloca-se e assina ao lado. Dou fé.

Colônia, _____ de _____ de 1981

Em teste, _____ da cidade

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - Esc. Aut.

[Vertical blue wavy line]

14
2

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração,
 Luiz Roberto Gomes, brasileiro, solteiro, auxiliar de
 metalúrgico, residente e domiciliado na rua Serindó, Qd
 05, Lt-72, Jardim Guanabara, nesta Capital, x.x.x.x.x.x
 nomeia(am) e constitui(em) os **Drs. Benedito Estevam de Matos e Jeovah
 Bonifácio da Silva**, brasileiros, casados, advogados, inscritos na Ordem dos
 Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob os n.ºs 3.950 e 1.920, CPF 003.478.331.87
 e 101.397.291.00, respectivamente, com escritório profissional à Av. Anhanguera,
 3.272, 2.º andar, sala 211, centro, nesta Capital, aos quais outorga(am) os poderes
 para o foro em geral, para a defesa e promoção dos direitos do(s) outorgante(s),
 onde se apresentarem com o presente instrumento, e, especialmente, para propo
rem Ação Reclamatória Trabalhista contra Inbrasmetal /
S/a - Indústria Brasileira de Metais e acompanhá-la em
todas as Instâncias ou Tribunais, podendo, para tanto,
praticarem todos os atos que se façam necessários ao /
fiel e cabal desempenho do presente mandato, . São vá -
lidos todos os poderes impressos do presente mandato.x

.....
; podendo, ainda,
 no desempenho deste mandato, disistir, transigir, firmar compromissos e acordos,
 receber e dar quitação, e substabelecer, agindo em conjunto ou isoladamente.



Goiânia(GO), 26 de novembro de 1.981.

Luiz Roberto Gomes

[Handwritten mark]

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Tabelionato Teixeira Neto

Reconhecimento

Assinatura de Roberto

como sendo do Roberto que merece

fé, que para tal fim dá

[Signature]
A. SATYVA FERREIRA - Esc. Aut.

15
8

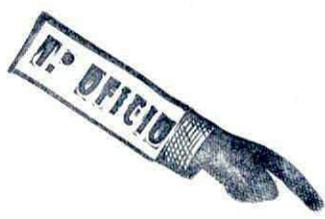
PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração,
Ocrivanir de Oliveira, brasileiro, solteiro, auxiliar de
metalúrgico, residente e domiciliado na avenida Brasil,
Qd-A 1, Lt-15, Vila Pedrosa, nesta Capital, x.x.x.x.x.x
 nomeia(am) e constitui(em) os **Drs. Benedito Estevam de Matos e Jeovah**
Bonifácio da Silva, brasileiros, casados, advogados, inscritos na Ordem dos
 Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob os n.º 3.950 e 1.920, CPF 003.478.331.87
 e 101.397.291.00, respectivamente, com escritório profissional à Av. Anhanguera,
 3.272, 2.º andar, sala 211, centro, nesta Capital, aos quais outorga(am) os poderes
 para o foro em geral, para a defesa e promoção dos direitos do(s) outorgante(s),
 onde se apresentarem com o presente instrumento, e, especialmente, para propo
rem Ação Reclamatória Trabalhista contra Inbrasmetal /
S/A - Indústria Brasileira de Metais e acompanhá-la em
todas as Instâncias ou Tribunais, podendo, para tanto,
praticarem todos os atos que se façam necessários ao/
fiel e cabal desempenho do presente mandato. São váli
dos todos os poderes impressos do presente mandato.

X
X

.....; podendo, ainda,
 no desempenho deste mandato, disistir, transigir, firmar compromissos e acordos,
 receber e dar quitação, e substabelecer, agindo em conjunto ou isoladamente.

Goiânia(GO), 27 de novembro de 1.981



Ocrivanir de Oliveira

[Handwritten mark]

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Tabelionato Teixeira Neto

Reconhecimento.

Reconheço a firma de Osirivanir de Oliveira

como sendo do próprio, por assim me aparecer pessoa que merece
fé, que para tal fim depositei e assinei ao lado. Deixei

Goiania, 10 de Dezembro de 1987.

Em teste, _____ da verdade

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - Esc. Aut.

[Handwritten signature]

16
8

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, Sivaldo Xavier da Rocha, brasileiro, casado, soldador, residente e domiciliado na rua Patiguara, Qd-103, It - 01, Vila Brasília, nesta Capital, x.x.x.x.x.x.x.x.x. nomeia(am) e constitui(em) os **Drs. Benedito Estevam de Matos e Jeovah Bonifácio da Silva**, brasileiros, casados, advogados, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob os n.ºs 3.950 e 1.920, CPF 003.478.331.87 e 101.397.291.00, respectivamente, com escritório profissional à Av. Anhanguera, 3.272, 2.º andar, sala 211, centro, nesta Capital, aos quais outorga(am) os poderes para o foro em geral, para a defesa e promoção dos direitos do(s) outorgante(s), onde se apresentarem com o presente instrumento, e, especialmente, para proporem Ação Reclamatória Trabalhista contra Inbrasmetal / S/A - Indústria Brasileira de Metais e acompanhá-la em todas as Instâncias ou Tribunais, podendo, para tanto/praticarem todos os atos que se façam necessários ao / fiel e cabal desempenho do presente mandato. São válidas todas os poderes impressos do presente mandato. x.x.x.

.....

; podendo, ainda, no desempenho deste mandato, disistir, transigir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, e substabelecer, agindo em conjunto ou isoladamente.

Goiânia(GO), 23 de novembro de 1.981.

Cartório Notarial
 5.º Ofício de Notas - Goiânia - Go.
 Reconheço, por Semelhança, a(s) x Sivaldo Xavier da Rocha
 Firma(s) de _____

 Por Atestado ao Exemplo Constantes do Arquivo do Cartório.
 Goiânia, _____ de _____ de 1981
 23 NOV 1981

 Cartório da 5.ª Ofício

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE
 NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA
 POR ACORDO
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA INBRASMETAL S/A - Indústria Brasileira de Metais			
ENDEREÇO Rod BR - 153 Km 10 Aparecida de Goiânia - Goiás			
ATIVIDADE Ind. Metalúrgica	CGC/MF N.º 01655828/0001-40	MATRICULA NO INPS 01655828/0001	
EMPREGADO AMÉLIO GOMES DE ÁVILA		N.º DA CTPS 18927	SÉRIE 154
REGISTRO N.º 635	CARGO MONTADOR	ADMISSÃO EM 14 / 09 / 19 78	
DESLIGAMENTO Em 28 / 10 / 81	AVISO PRÉVIO Em 28 / 09 / 81	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO Em 14 / 09 / 19 78	MAIOR REMUNERAÇÃO C\$ 244,62/hora

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização anos Cr\$ _____	Comissões Cr\$ _____
Aviso Prévio pago em fls. semanais Cr\$ _____	Horas Extras Cr\$ _____
13.º Salário 10/12 Cr\$ 48.924,00	Gratificação Cr\$ _____
Salário-Família Cr\$ _____	Ad. Periculosidade Cr\$ _____
Férias Vencidas Cr\$ _____	Ad. Insalubridade Cr\$ _____
Férias Proporcionais 10/12 Cr\$ 48.924,00	Ad. Noturno Cr\$ _____
Prejuízo 14/65 Cr\$ _____	FGTS - Quitação (10/81) Cr\$ 4.477,52
Prejuízo 20/66 Cr\$ _____	FGTS - mês anterior (09/81) Cr\$ 3.451,18
Saldo de Salários Cr\$ _____	FGTS - 13.º Salário Cr\$ 3.913,92
Dif. salarial Cr\$ 8.576,60	FGTS - 10% s/ Cr\$ TOTAL Cr\$ 17.720,88
Obs.: Data base p/férias - 23.12.78	FGTS - 10% s/ Cr\$ <small>(soma depósitos + c. monetária + juros)</small> Cr\$ XXX
	TOTAL BRUTO Cr\$ 135.988,10

DESCONTOS

Previdência 8.0% Cr\$ 686,12	
Previdência 13.º Salário 0.6% Cr\$ 2.497,33	
Adiantamentos Cr\$ _____	
..... Cr\$ _____	
..... Cr\$ _____	
	TOTAL LÍQUIDO Cr\$ 132.804,65

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **132.804,65 (Cento trinta e dois mil, oitocentos e quatro cruzeiros, sessenta e cinco centavos, x, x, x, x, x)** em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____, contra o Banco _____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Ap. Goiânia, **28** de **outubro** de 19 **81**

Amélio Gomes de Ávila
EMPREGADO

[Assinatura]
EMPREGADORA-REPOSTO

- DOCUMENTOS APRESENTADOS**
- FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
 - Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
 - Pedido de Dispensa (3 Vias);
 - Rescisão (em 4 Vias);
 - Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 - Procuração;
 -
 -

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____

Livro _____

Folha _____

RESPONSÁVEL **BENEDITO E. GOMIDES**

Sindicato dos Trab. nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Goiânia

RETIRO NA FORMA DO DECRETO LEI N.º 765 DE 15/08/1959 COM REFERÊNCIA AS PARCELAS MENCIONADAS NO RECIBO.

Goiânia, **09** de **Novembro** de 19**81**

[Assinatura]
BENEDITO E. GOMIDES
Assessor

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE
 NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA
 POR ACORDO
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA INBRASMETAL S/A - Indústria Brasileira de Metais			
ENDEREÇO Rod BR - 153 Km 10 Aparecida de Goiânia - Goiás			
ATIVIDADE Ind. Metalúrgica	CGC/MF N.º 01655828/0001-40	MATRICULA NO INPS 01655828/0001	
EMPREGADO ANTONINO CEZÁRIO DE JESUS		N.º DA CTPS 61965	SÉRIE 0001
REGISTRO N.º 765	CARGO MECÂNICO MANUTENÇÃO	ADMISSÃO EM 01 / 09 / 80	
DESLIGAMENTO Em 02 / 10 / 81	AVISO PRÉVIO Em 02 / 10 / 81	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO Em 01 / 09 / 80	MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 162,22/hora

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização anos Cr\$ _____	Comissões Cr\$ _____
Aviso Prévio Cr\$ (Acordo)	Horas Extras Cr\$ _____
13.º Salário 09/12 Cr\$ 29.199,60	Gratificação Cr\$ _____
Salário-Família Cr\$ _____	Ad. Periculosidade Cr\$ _____
Férias Vencidas Cr\$ _____	Ad. Insalubridade Cr\$ _____
Férias Proporcionais 09/12 Cr\$ 29.199,60	Ad. Noturno Cr\$ _____
Prejudicado 14/65 Cr\$ _____	FGTS - Quitação Cr\$ _____
Prejudicado 20/66 Cr\$ _____	FGTS - mês anterior Cr\$ _____
Saldo de Salários Cr\$ _____	FGTS - 13.º Salário Cr\$ _____
..... Cr\$ _____	FGTS - 10% s/ Cr\$ Cr\$ _____
	<small>(soma: FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior)</small>
	FGTS - 10% s/ Cr\$ Cr\$ _____
	<small>(soma: depósitos + c. monetária + juros)</small>
OBS.: Data base p/férias - 19.12.80	TOTAL BRUTO Cr\$ 58.399,20

DESCONTOS

Previdência Cr\$ _____ Cr\$ _____
Previdência 13.º Salário 0.6% Cr\$ 1.115,76 Cr\$ _____
Adiantamentos Cr\$ 5.314,94 Cr\$ _____
..... Cr\$ _____ Cr\$ _____
..... Cr\$ _____ Cr\$ 6.430,70
TOTAL LÍQUIDO Cr\$ 51.968,50	

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **51.968,50 (Cinquenta e um mil, novecentos sessenta e oito cruzeiros, cinquenta centavos, x, x, x, x, x, x, x, x)** em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Ap. Goiânia, **02** de **outubro** de 19 **81**


 EMPREGADO
INBRASMETAL S/A - Indústria Brasileira de Metais

 EMPREGADORA-PREPOSTO
 Responsável (no caso de menor)

- DOCUMENTOS APRESENTADOS**
- FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados: juros e correção monetária;
 - Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
 - Pedido de Dispensa (3 Vias);
 - Rescisão (em 4 Vias);
 - Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 - Procuração;
 -
 -

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____

Livro _____

Folha _____

Sindicato dos Trab. nas Ind. Metalúrgicas
 Mecânicas e de Material Elétrico de Goiás
 Responsável (no caso de menor)
DE 15/08/1959 COM REFERÊNCIA DE PESSOAS MENCIONADAS NO RECIBO.
 Goiânia, **02** de **Novembro** de 19 **81**

BENEDITO E. GOMES
 Assessor

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE
 NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA
 POR ACORDO
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA INBRASMETAL S/A - Indústria Brasileira de Metais			
ENDEREÇO Rod BR - 153 Km 10 Aparecida de Goiânia - Goiás			
ATIVIDADE Ind. Metalúrgica	CGC/MF N.º 01655828/0001-40	MATRÍCULA NO INPS 0165582870001	
EMPREGADO ANTONIO ALVES DOS ANJOS		N.º DA CTPS 24762	SÉRIE 048
REGISTRO N.º 726	CARGO POLIDOR	ADMISSÃO EM 03 / 03 / 19 80	
DESLIGAMENTO Em 28 / 10 / 19 81	AVISO PRÉVIO Em 28 / 09 / 19 81	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO Em 03 / 03 / 19 80	MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 115,66/hora

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização anos Cr\$ _____	Comissões Cr\$ _____
Aviso Prévio pago em fls. semestrais Cr\$ _____	Horas Extras Cr\$ _____
13.º Salário 10/12 Cr\$ 23.132,00	Gratificação Cr\$ _____
Salário-Família Cr\$ _____	Ad. Periculosidade Cr\$ _____
Férias Vencidas 14 dias Cr\$ 12.953,92	Ad. Insalubridade Cr\$ _____
Férias Proporcionais 08/12 Cr\$ 18.505,60	Ad. Noturno Cr\$ _____
Prejudicado 14/65 Cr\$ _____	FGTS - Quitação (10/81) Cr\$ 1.932,90
Prejudicado 20/66 Cr\$ _____	FGTS - mês anterior (09/81) Cr\$ 1.451,05
Saldo de Salários Cr\$ _____	FGTS - 13.º Salário Cr\$ 1.850,56
Dif. salarial Cr\$ 4.027,65	FGTS - 10% s/ Cr\$ TOTAL Cr\$ 4.050,08
	FGTS - 10% s/ Cr\$ XXX Cr\$ XXX
	TOTAL BRUTO Cr\$ 67.903,76

DESCONTOS

Previdência 8.0% Cr\$ 322,21
Previdência 13.º Salário 0.6% Cr\$ 4.060,65
Adiantamentos Cr\$ 4.000,00
..... Cr\$ _____
..... Cr\$ _____

TOTAL LÍQUIDO Cr\$ **5.382,86**
..... Cr\$ **62.520,90**

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **62.520,90 (Sessenta e dois mil, quinhentos e vinte cruzeiros, noventa centavos, x, x)**

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco.....

Ap. Goiânia **28** de **outubro** de 19 **81**

Antonio Alves dos Anjos
EMPREGADO

[Assinatura]
EMPREGADORA-PREPOSTO

Sindicato dos Trab. nas Indústrias Metalúrgicas
Municipal Elétrico de Goiânia
RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR) **CREFREO - LEI Nº 736**

DE 15/09/1959 COM REFERÊNCIA AS PARCELAS
MENCIONADAS NO RECIBO.
Goiânia, **09** de **Novembro** de 19 **81**

[Assinatura]
BENEDITO E. GOMIDES
Assessor

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
- Pedido de Dispensa (3 Vias);
- Rescisão (em 4 Vias);
- Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Procuração;
-
-

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____
Livro _____
Folha _____

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE
 NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA
 POR ACORDO
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA INBRASMETAL S/A - Indústria Brasileira de Metais			
ENDEREÇO Rod BR - 153 Km 10 Aparecida de Goiânia - Goiás			
ATIVIDADE Ind. Metalúrgica	CGC/MF N.º 01655828/0001-40	MATRÍCULA NO INPS 01655828/0001	
EMPREGADO SIVALDO XAVIER DA ROCHA		N.º DA CTPS 81662	SÉRIE 291
REGISTRO N.º 770	CARGO SOLDADOR	ADMISSÃO EM 13 / 10 / 19 80	
DESLIGAMENTO Em 28 / 10 / 19 81	AVISO PRÉVIO Em 28 / 09 / 19 81	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO Em 13 / 10 / 19 80	MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 133,92/hora

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização anos Cr\$ _____	Comissões Cr\$ _____
Aviso Prévio pago em folhas semanais Cr\$ _____	Horas Extras Cr\$ _____
13.º Salário 10/12 Cr\$ 26.784,00	Gratificação Cr\$ _____
Salário-Família Cr\$ _____	Ad. Periculosidade Cr\$ _____
Férias Vencidas Cr\$ _____	Ad. Insalubridade Cr\$ _____
Férias Proporcionais 10/12 Cr\$ 26.784,00	Ad. Noturno Cr\$ _____
Prejuízo 14/65 Cr\$ _____	FGTS - Quitação (10/81) Cr\$ 2.399,84
Prejuízo 20/66 Cr\$ _____	FGTS - mês anterior (09/81) Cr\$ 1.780,24
Saldo de Salários Cr\$ _____	FGTS - 13.º Salário Cr\$ 2.142,72
Dif. salarial Cr\$ 4.614,40	TOTAL Cr\$ 3.088,30
OBS.: Data base p/férias - 20.12.80	FGTS - 10% s/ Cr\$ XXXXXXXXXXXX Cr\$ XXX
	FGTS - 10% s/ Cr\$ <small>(soma depósitos + c. monetária + juros)</small> Cr\$ _____
	TOTAL BRUTO Cr\$ 67.593,50

DESCONTOS

Previdência m 8.0% Cr\$ 369,15
Previdência 13.º Salário 0.6% Cr\$ 1.244,48
Adiantamentos Cr\$ _____
..... Cr\$ _____
..... Cr\$ _____

PAGAMENTO AUTORIZADO

TOTAL LÍQUIDO Cr\$ **1.613,63**
65.979,87

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **65.979,87 (Sessenta e cinco mil, novecentos setenta e nove cruzeiros, oitenta e sete centavos, x. x. x. x. x. x.)**

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Ap. Goiânia **28** de **outubro** de 19 **81**

Sivaldo Xavier da Rocha
EMPREGADO

INBRASMETAL S/A - Indústria Brasileira de Metais

EMPREGADORA-PREPOSTO **DIRETOR**

Sindicato dos Trab. nas Indústrias Metalúrgicas
Mecânicas e de Material Elétrico de Goiânia

RESP. LEGAL: INSCAÇÃO DE MENOR DECRET. - LEI Nº 766

DE 15/08/1959 COM REFERÊNCIA AS PARCELAS MENCIONADAS NO RECIBO.

Goiânia, **09** de **Novembro** de 19 **81**

Benedito E. Romides
Assessor

- DOCUMENTOS APRESENTADOS**
- FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
 - Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
 - Pedido de Dispensa (3 Vias);
 - Rescisão (em 4 Vias);
 - Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 - Procuração;
 -
 -

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____

Livro _____

Folha _____

CÓD. 15100

25
9

Setor de Distribuição

C E R T I D ã O

Certifico e dou fê que contém a presente ação reclamatória:
Número de laudas: cinco
Instrumentos de procuração dez
Folhas de documentos diversos: oito
Observações: _____

Certifico ainda que, nesta data, foi a mesma ação distribuída para MM 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob o nº 5987/81 conforme Ata lavrada no livro de Distribuição nº 04.

Certifico também que foi designada a data de 03 de deverano de 1982, às 13,00, para realização da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente.

Goiânia, 16 de dezembro de 1981


José Roberto de Almeida Júnior
Chefe do Setor de Distribuição





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

NOTIFICAÇÃO Nº 7313/81

Proc:2994/81

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

AILTON FERNANDES DE FREITAS e Outros

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás nº 382 2º andar - Centro, às 13:00 (treze) horas do dia 03 (três) do mês de Fevereiro/82, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente in dependentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 18 de dezembro de 1981.

Antônio
Diretor de Secretaria

IMBRASMETAL S/A-Industria Brasileira de Metais
BR-153 KM-10 Aparecida de Goiânia
Caixa Postal 917

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta, data, por via postal, sob o registro nº

Em 21 / dezembro / 1981.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 2994 / 81.

Aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 1.982,
às 13,00 horas, em sua sede, reuniu-se a 1a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Expedito domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para inst. e julgamento da reclamação
ajuizada por Ailton Fernandes de Freitas e outros
contra INBRASMETAL S/A- Ind. Brasileira de Metais
relativa a FGTS. etc.
no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. Os reclamantes com o advogado....

Jeovah Bonifácio da Silva e a recda. representada por Alan Kar-
dec Fernandes que pediu a juntada aos autos de um documento, o
q que foi deferida.

A seguir, pelas partes foi feito o seguinte acordo:
a recda. pagará aos rectes. AILTON FERNANDES DE FREITAS, digo,
FREITAS, Cr\$42.000,00; AMILTON FERNANDES DE FREITAS, Cr\$.....
Cr\$25.000,00; ANTÔNIO CEZÁRIO DE JESUS, Cr\$35.000,00; ANTONIO AL
VES DOS ANJOS, Cr\$40.000,00; ITAMAR ROBERTO LUIZ, Cr\$30.000,00; '
JACY JOSÉ LEMES, Cr\$105.000,00; LUIZ ROBERTO GOMES, Cr\$15.000,00;
OCRIVANIR DE OLIVEIRA, Cr\$25.000,00; SIVALDO XAVIER DA ROCHA, '
Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), sendo 50% até 15.mar.82 e '
Cr\$, digo, e 50% até 15.abr.82, a cada um dos reclamantes e ao '
recte. AMELIO GOMES DE AVILA, a recda. entregará as guias AM''
do FGTS. no código 01 até amanhã, e, até o dia 15.mar.82 com -
plementará, em dinheiro, o valor de Cr\$173.110,53, deduzindo-se
desta quantia o que for levantado. O recte, até o dia 28 do cor-
rente apresentará as guias para se saber o quanto levantado. Pa-
ra se, digo, para que fique bem claro, esclarece-se que o va-
lor to5t, digo, total do acordo, com relação ao Sr. AMELIO GO-
MES DE AVILA é de Cr\$173.110,53.

28
11

continuação.

Sobre o acordo retro citado, incidirá a multa de 100% pelo não cumprimento do mesmo.

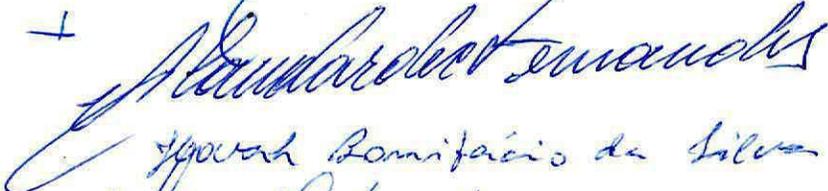
Custas, pela recda, no importe de Cr\$14.617,00, calculadas sobre o valor total do acordo (Cr\$520110,53 - quinhentos e vinte mil cruz, digo, quinhentos e vinte mil, cento e dez cruzeiros e cinquenta e três centavos).

Em seguida, encerrou-se a audiência.


Juiz do Trabalho


Vogal R. dos Empregadores


Vogal R. dos Empregados

+ 
Amador de Azevedo
Evaristo Bonifácio da Silva
João Paulo
Oswaldo de Oliveira
Luiz Roberto Gomes
Amilton Fernandes de Freitas
Siedel Roosevelt
Jair José
Amilton Fernandes de Freitas
Antonio S. de J.
Amélia Gomes de Azevedo


Proton
Tribuna de Magalhães Prata
Secretaria de Secretária - Substituta
1ª J. C. J. de Goiânia



INBRASMETAL 8.A.

29
C

INDÚSTRIA BRASILEIRA DE METAIS
CGC (MF) 01655828/0001-40

= CARTA DE PREPOSTO =

Por este instrumento particular de procuração, nomeamos e constituímos nosso bastante procurador, o nosso Empregado Sr. ALAN KARDEC FERNANDES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cinthia Qd 07 Lt 27 no Jardim Progresso em Goiânia - Goiás, para representar nossa Empresa junto a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Go., a fim de atender reclamação feita pelos nossos ex-empregados Srs. AILTON FERNANDES DE FREITAS, AMÉLIO GOMES DE ÁVILA e outros como parte do processo nº 2994/81 ora em curso nesta Colenda junta, podendo o preposto assinar documentos, fazer acordos, contestar, enfim, tomar quaisquer decisões cabíveis para o bom e fiel cumprimento deste mandato.x.x

Ap. Goiânia, 06 de janeiro de 1982



INBRASMETAL S/A - Indústria Brasileira de Metais

PAULO DE MELO NASCIUTTI
Diretor Superintendente

Cartório Souza - 2º Ofício
Aparecida de Goiânia - Go

Reconheço verdadeira a firma
Inbrasmetal S/A - Indústria Brasileira de Metais, rep. Paulo de
Melo Nasciutti do que dou fé
em testemunho da verdade

Em 07 de 01 de 1982

Geraldo E. Souza
2º Tabelião Esc.

EXPEÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Recda guias n.º 1-9 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiânia, 15 de 03 de 19 82 - 2ª feira

FUNCIÓNÁRIO
Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Atend. Judiciário

EXPEÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Recda guia n.º 228/82 para depósito da importância de Cr\$ 173.500,00-

Goiânia, 15 de 03 de 19 82 - 2ª feira
16:30 h.

FUNCIÓNÁRIO
Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Atend. Judiciário

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a recda. compareceu à Secretaria, para efetuar o pagamento referente ao recte. AMÉLIO GOMES DE ÁVILA, e no entanto, deixou de fazê-lo, em virtude do mesmo não haver apresentado em tempo hábil, conforme acordo, o comprovante do saque do FGTS, para dedução na importância de R\$ 173.110,53.

Go, 15-mar-1982.

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Aos 15 de março de 19 82 - 2ª feira
Diretor de Secretaria *Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza*

CONCLUSOS

Vista ao reclamante.
Go/16/03/82.

Dlaton Teixeira de Azevedo Filho
Dlaton Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

INTIMAÇÃO Nº 1689/82

Em 16/ março /1982

ASSUNTO: Vista do processo <u>1ª JCC 2994/82</u>
Recte. - <u>Ailton Fernandes de Freitas e outro</u>
Recco. - <u>Inbrasmetal S/A</u>

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de ___ dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - - Vista ao reclamante, GO. 16.3.82. As. Juiz do Trabalho". (apresentar comprovante do saque do FGTS.).

Atenciosamente,



Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Amélio Gomes de Ávila

Dr. Benedito Estevam de Matos

Av. Anhanguera, 3272 - sala 211 - centro

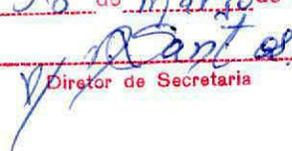
Nesta

CERTIDÃO

que nesta data foi expedida a correspondência supro através do registro

Postal n.º 500

Goiânia, 18 de março de 19 82



Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A guia de p. n.º 228/82 e p. n.º 329/82
de 19/03/82

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSE DE OLIVEIRA

2

P.J. - JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

31
Ley

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF

Ag. 1009 Op. 009 Conta n° 901628 D 2

JUSTIÇA DO TRABALHO - GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta 1ª Proc. n° J.C.J. 2994/81 Guia n° 228/82

Depósito em dinheiro Depósito em cheque

Reclamante **Ailton Fernandes de Freitas e Outros**

Reclamado **Inbrasmetal S/A - Ind. Brasileira de Metais**

CL 20 D 5 Valor do depósito-Cr\$ 173.500,00

O valor abaixo autenticado corresponde a: **Acordo; valor depositado pela Recda., para pagamento aos Rectes.**

CL 83 D 3 Valor do levantamento-Cr\$

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a **Dr. BENEDITO ESTEVAM DE MATOS -x-x-** o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiania, 15 de março de 1982 - 16:30h

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria
Diretor de Secretaria - 1.ª J.C.J.
Goiania - Go.

Autenticação CEF 053/MAR 16 173.500,00

34 179

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CSC 01655828/0001-40	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE INBRASMETAL S/A. INDUSTRIA BRASILEIRA DE METAIS		03 DATA DE VENCIMENTO 16.03.82		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) RODovia BR-103 KM. 10 CEP 78.900	07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)		
09 BAIRRO OU DISTRITO ANAR MUNICÍPIO GOIÂNIA - GO.	10 DEF.	12 SIGLA DA U.F.		
13 EXERCÍCIO 1982	14 COTA OU BUDGETÁRIO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 TIPO 5	17 N.º PROCESSO 6
18 REFERÊNCIAS 2994/81	19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Guia Judicial	20 CÓDIGO 22	21 VALOR CR\$	23
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Justiça do Trabalho. 1ª. J.C.J. J.C.J. - Goiânia Not. Recte. Ailton Fernandes de Freitas e outros Recdo. Inbrasmetal S/A Guia n° 228/82 Exp. Dat: 15.03.82		22 MULTA E/OU JUROS 1505	24 VALOR CR\$	25
		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 VALOR CR\$	26
		26 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA	27 VALOR CR\$	27
		27 TOTAL	28 VALOR CR\$	28
		28	29 VALOR CR\$	29
		29	30 VALOR CR\$	30
		30	31 VALOR CR\$	31
		31	32 VALOR CR\$	32
		32	33 VALOR CR\$	33
		33	34 VALOR CR\$	34
		34	35 VALOR CR\$	35
		35	36 VALOR CR\$	36
		36	37 VALOR CR\$	37
		37	38 VALOR CR\$	38
		38	39 VALOR CR\$	39
		39	40 VALOR CR\$	40
		40	41 VALOR CR\$	41
		41	42 VALOR CR\$	42
		42	43 VALOR CR\$	43
		43	44 VALOR CR\$	44
		44	45 VALOR CR\$	45
		45	46 VALOR CR\$	46
		46	47 VALOR CR\$	47
		47	48 VALOR CR\$	48
		48	49 VALOR CR\$	49
		49	50 VALOR CR\$	50
		50	51 VALOR CR\$	51
		51	52 VALOR CR\$	52
		52	53 VALOR CR\$	53
		53	54 VALOR CR\$	54
		54	55 VALOR CR\$	55
		55	56 VALOR CR\$	56
		56	57 VALOR CR\$	57
		57	58 VALOR CR\$	58
		58	59 VALOR CR\$	59
		59	60 VALOR CR\$	60
		60	61 VALOR CR\$	61
		61	62 VALOR CR\$	62
		62	63 VALOR CR\$	63
		63	64 VALOR CR\$	64
		64	65 VALOR CR\$	65
		65	66 VALOR CR\$	66
		66	67 VALOR CR\$	67
		67	68 VALOR CR\$	68
		68	69 VALOR CR\$	69
		69	70 VALOR CR\$	70
		70	71 VALOR CR\$	71
		71	72 VALOR CR\$	72
		72	73 VALOR CR\$	73
		73	74 VALOR CR\$	74
		74	75 VALOR CR\$	75
		75	76 VALOR CR\$	76
		76	77 VALOR CR\$	77
		77	78 VALOR CR\$	78
		78	79 VALOR CR\$	79
		79	80 VALOR CR\$	80
		80	81 VALOR CR\$	81
		81	82 VALOR CR\$	82
		82	83 VALOR CR\$	83
		83	84 VALOR CR\$	84
		84	85 VALOR CR\$	85
		85	86 VALOR CR\$	86
		86	87 VALOR CR\$	87
		87	88 VALOR CR\$	88
		88	89 VALOR CR\$	89
		89	90 VALOR CR\$	90
		90	91 VALOR CR\$	91
		91	92 VALOR CR\$	92
		92	93 VALOR CR\$	93
		93	94 VALOR CR\$	94
		94	95 VALOR CR\$	95
		95	96 VALOR CR\$	96
		96	97 VALOR CR\$	97
		97	98 VALOR CR\$	98
		98	99 VALOR CR\$	99
		99	100 VALOR CR\$	100

Recebi nesta data a guia n° 228/82 - 4ª e 5ª vias
p/ levantamento de Cr\$ 173.500,00 =
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Gelânia 17 de 03 de 19 82

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos,
do comprovante do saque do FGTS em fonte.

Aos 17 de 03 de 19 82 - 6ª Fim

Diretor de Secretaria

JUNTO
Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Atend. Judiciário

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

32

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA: **INBRASMETAL S/A - Ind. Bras. de Metais** 3 CÓDIGO: **11.60**

4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO: **Rod BR - 153 Km 10**

5 DISTRITO, BAIRRO: **-** 6 MUNICÍPIO: **Aparecida de Goiânia** 7 UF: **Go**

8 BANCO: **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A**

9 AGÊNCIA: **Aparecida de Goiânia** 10 MUNICÍPIO: **Ap. Goiânia** 11 UF: **Go**

1 CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA): **01655828/0001-40**

INBRASMETAL S/A. INDUSTRIA BRASILEIRA DE METAIS

ROBOVIA BR-153 KM. 10
CEP 76.990
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO.

12 EMPREGADO: **AMÉLIO GOMES DE ÁVILA**

13 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO: **78927** SÉRIE: **154** 14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP: **10248114554** 15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO: **-**

16 DATA DE NASCIMENTO: **15 / 12 / 41** 17 DATA DE ADMISSÃO: **14 / 09 / 78**

18 DATA DE OPÇÃO: **14 / 09 / 78** 19 DATA DE AFASTAMENTO: **28 / 10 / 81**

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO

B C E

21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

COMPETÊNCIA	VALOR - Cr\$
22 MÊS ANO	23
/	. X. X.
24 MÊS ANO	25
/	. X. X.
TOTAL	26
	. X. X.

27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO: **. X. X. X. X.**

28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA: *[Assinatura]*

29 DATA DA EMISSÃO: **03 / 02 / 82**

AUTORIZAÇÃO

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE: CÓDIGO: **01** (Zero Um) 31 SACADOR: **AMÉLIO GOMES DE ÁVILA**

32 VALOR AUTORIZADO

1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA. 2 TOTAL. 3 FRAÇÃO DE 1/7, CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.

4 IMPORTÂNCIA DE CR\$) LIMITADA AO SALDO DA CONTA.

33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO: EMPRESA: **1** MTb: **2** INPS: **3** JUSTIÇA: **4** BNH: **5**

34 DATA DA AUTORIZAÇÃO: **03 / 02 / 82**

35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO: *[Assinatura]*

RECIBO

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO

BAMERINDUS
Centro Goiânia - GO

04 / 02 / 82

RECEPÇÃO

37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)

38 VALOR DO SAQUE

39 DEPÓSITOS: CR\$ **3.591,80**

40 JCM: CR\$ **13.053,89**

41 TOTAL DO SAQUE: CR\$ **16.645,69**

42 IMPRESSÃO DIGITAL

43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO: **(DEZESEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS) MBR.**

44 ASSINATURA DO SACADOR: *[Assinatura]* 45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR):

Duval Quintino de Andrade
2284

BANCO BAMBREINDUS DO BRASIL
Sociedade Anônima

Passoal Ribeiro
REF. 7901

[Handwritten signature and scribbles in blue ink]



33

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 2994/81

Aos 19 dias do mês de março do ano de mil nove -
centos e oitenta e dois, nesta cidade de Goiania
_____, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante Amélio
Gomes de Ávila e o reclamado Inbrasmetal S/A - Ind.ª
Brasileira de Metais e por este último me foi dito que ,
em cumprimento a o _____ acordo celebrado na presente reclamação '
~~de acordo com o processo nº 2994/81~~
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 156.464,84 (Cento e
Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Cruzeiros e
Oitenta e Quatro Centavos),
relativa ao processo nº 2994/81, entre Ailton Fernandes de Freitas'
e Outros, e Inbrasmetal S/A.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importân-
cia, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado ,
plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com res -
peito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por
mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]
SECRETARIO

[Assinatura]
RECLAMANTE

Amelio Gomes de Avila

[Assinatura]
RECLAMADO

34
M

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-

da, a Receita do Receitas

guia n.º 371/82 para depósito da imper-

tância de Cr\$ 173.500,00=

Goiânia, 15 de 04 de 1982

5ª Feir
16:05h.

funcionário

Luiz Alves Gonzaga Ferreira

Atend. Judiciário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

P/
A2 - via da quib. Dep. 2: 370182
Aos 19 de 04 de 1982-23-12

Director de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

35
20

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF

Ag. 1009

Dp. 009

Conta nº 901909

D 5

JUSTIÇA DO TRABALHO – GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta 1ª

Proc. nº J.C.J. 2994/81

Guia nº 371/82

Depósito em dinheiro Depósito em cheque

Reclamante Ailton Fernandes de Feitas e Outros

Reclamado Inbrasmetal S/A - Ind. Brasileira de Metais
Acordo.

CL D Valor do depósito Cr\$ 173.500,00

O valor abaixo autenticado corresponde a:

CL D Valor do levantamento Cr\$ 83 3

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Dr. BENEDITO ESTEVAM DE MATOS-x-x-

Pague-se a

Goiania, 15 de Abril

de 19 82 - 16:05h

Luiz Gonzaga Ferreira
Luiz Gonzaga Ferreira
Atend. Judiciário

025 ABR 15 173.500,00

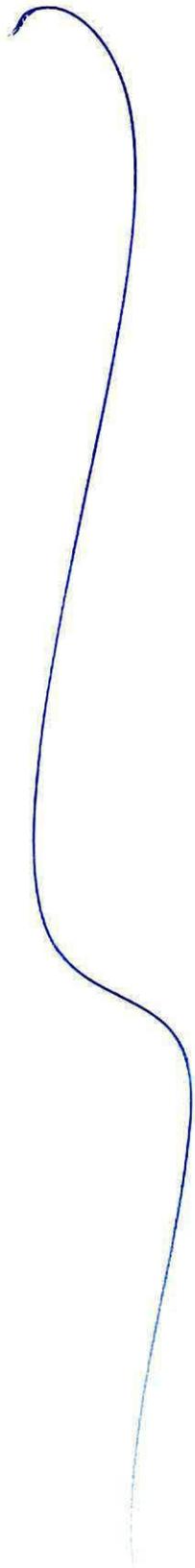
Autenticação

34.179

Recebi nesta data a guia nº 371/82 - 4ª e 5ª Vias
p/ levantamento de Cr\$ 173.500,00 =
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Goiânia, 19 de 04 de 1982







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 19 de 04 1.9 82-24ein

R. Proto
↳ Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

R. Proto
↳ Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

PLATON
Juiz Presidente
PLATON TEIXEIRA DE A. FILMO